

Deliberação

(da Câmara Municipal de Gouveia)

Em reunião ordinária, realizada em 28 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Gouveia deliberou por unanimidade:

1. Dar início formal, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, ao procedimento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Gouveia, fixando a prazo da sua elaboração em 18 meses, prazo considerado adequado e suficiente, de acordo com a planificação apresentada pela equipa projetista, em sede do respetivo procedimento de concurso;
2. Aprovar os respetivos termos de referência, desenvolvidos no ponto 4 da informação técnica que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, que sustenta justificadamente os objetivos e respetivos termos de referência estratégicos, programáticos e regulamentares que deverão balizar a execução do plano;
3. Estabelecer um prazo de 30 dias para a participação pública prévia, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano;
4. Enviar à Assembleia Municipal, para conhecimento, a deliberação que vier a ser tomada relativa ao REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Gouveia, bem como o documento do respetivo Relatório já submetido a período de discussão pública, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, do qual não resultaram alterações relevantes, cuja matéria exigisse correções substantivas de cariz estrutural à proposta inicial submetida a auscultação pública.

12 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara, Luís Manuel Tadeu Marques